



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 008/PMMA/2024.

**“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA
MUNICIPAL PROINFÂNCIA PEQUENO
ANJO SENHORA ROSANGELA
APARECIDA ANDRADE DO NASCIMENTO
COLADINI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **ROSANGELA APARECIDA ANDRADE DO NASCIMENTO COLADINI**, brasileira, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula n. 1236, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFÂNCIA PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na legislação em vigor.

Parágrafo Único - A remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante na Lei nº. 1.899/PMMA/2.019, acumulada com a remuneração básica.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de fevereiro de 2.024.

Ministro Andreazza/RO, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 22/02/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**